



EDITAL N.º 7

ATRIBUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

(para jovens casais cuja média de idades seja inferior a trinta e cinco anos)

--- Luís Miguel Fialho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo: -----
--- Torna público que, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 15 de março de 2023, o Município procederá à venda dos lotes abaixo identificados, sitos na freguesia de Viana do Alentejo, através de proposta de carta fechada, nas condições constantes deste Edital e ao abrigo do Regulamento Municipal de atribuição de lotes de terreno para construção de habitação (RMALTCH), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária do dia 28 de março de 2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 83, através do Aviso 7524/2019, de 30 de abril e em vigor desde 01 de maio de 2019: -----

- Localizados no **Loteamento António Dores Paitio**

N.º do Lote	Artigo Matricial	Morada	Desc. Conservatória	Área total da parcela	Área de implantação	Área de construção	Pisos	Valor base de venda (€)	Data de aprovação do projeto de loteamento
14	3089	Rua da Barca nº 10	1554	360 m ²	168 m ²	336 m ²	2	10.800,00	08/03/2000
15	3090	Rua da Barca nº 12	1555	360 m ²	168 m ²	336 m ²	2	10.800,00	08/03/2000
16	3091	Rua da Barca nº 14	1556	360 m ²	168 m ²	336 m ²	2	10.800,00	08/03/2000
17	3092	Rua da Barca nº 16	1557	360 m ²	168 m ²	336 m ²	2	10.800,00	08/03/2000
18	3093	Rua da Barca nº 18	1558	360 m ²	168 m ²	336 m ²	2	10.800,00	08/03/2000

- Localizados no **Loteamento Quinta do Marco**

N.º do Lote	Artigo Matricial	Morada	Desc. Conservatória	Área total da parcela	Área de implantação	Área de construção	Pisos	Valor base de venda (€)	Data de aprovação do projeto de loteamento
1	2867	Rua D. Joana da Gama nº35	1299	360 m ²	117 m ²	117 m ²	1	7.200,00	30/10/1997
2	2868	Rua D. Joana da Gama nº33	1300	360 m ²	117 m ²	117 m ²	1	7.200,00	30/10/1997
3	2869	Rua D. Joana da Gama nº31	1301	360 m ²	117 m ²	117 m ²	1	7.200,00	30/10/1997

--- Com base no n.º 9 do art.º 5.º do RMALTCH, a Câmara Municipal deliberou que os lotes, constantes do presente Edital, sejam destinados, exclusivamente, a jovens casais (namorados, casados ou em união de facto) cuja média de idades seja inferior a trinta e cinco anos. -----

--- Podem propor-se à **atribuição dos lotes candidatos maiores** e que **não possuam eles próprios nem nenhum elemento seu agregado familiar habitação própria ou terreno com capacidade edificatória** para habitação em qualquer freguesia do concelho. -----



--- Uma vez que o presente processo de atribuição de lotes se destina a jovens casais, com base no n.º 9 do art.º 5.º do RMALTCH, a **obrigatoriedade de residência fixa no concelho há pelo menos dois anos poderá ser cumprida apenas por um proponente.** -----

--- As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento próprio fornecido pelo Município de Viana do Alentejo e disponível no site oficial do Município (em <https://www.cm-vianadoalentejo.pt/servicos/requerimentos-area/>), de acordo com o modelo do Anexo III, acompanhado da documentação exigida no n.º 2 do art.º 6.º do RMALTCH, designadamente **fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão, atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia e certidão(ões) emitida(s) pelo Serviço de Finanças comprovativa(s) de que o candidato e/ou os elementos do seu agregado familiar não são proprietários de habitação ou terreno para construção**, em qualquer freguesia do concelho, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do art.º 5.º do RMALTCH. -----

--- A **proposta de preço deverá ser encerrada em envelope fechado e lacrado identificado no exterior com a legenda** “Proposta para atribuição de lotes de terreno para construção de habitação conforme **Edital n.º 7** datado de ___/___/___/ Jovens Casais” e com indicação dos nomes dos candidatos, contendo no seu interior a indicação da oferta para o lote ou lotes a que se candidatam, de acordo com o modelo do Anexo IV, tendo por base o exposto no n.º 2.2 do art.º 6.º do RMALTCH. Deverão ser entregues tantos Anexos IV, quantos os lotes a que o candidato pretende concorrer, assinalando em cada um de forma inequívoca o respetivo lote de terreno. -----

--- A proposta de preço referida no parágrafo anterior deverá ser entregue com a restante documentação num segundo envelope fechado, constituindo assim a respetiva candidatura, que deverá ter uma legenda idêntica ao primeiro envelope, acrescida da morada e endereço de correio eletrónico dos candidatos. -----

--- **A candidatura deverá ser entregue no Balcão Municipal**, sito na Câmara Municipal de Viana do Alentejo, na Rua Brito Camacho, n.º 13, em Viana do Alentejo, ou na Delegação da Câmara Municipal em Alcáçovas, sita na Rua José de Barahona Fragoso e Mira, n.º 8, em Alcáçovas, dentro do prazo estipulado. -----

--- A **atribuição dos lotes é feita à proposta de montante mais elevado, recebida em carta fechada**, nos termos do n.º 3 do art.º 4, conjugado com o art.º 10.º, ambos do RMALTCH. -----

--- A **cada candidato será atribuído apenas um lote de terreno**, nos termos do art.º 7.º do RMALTCH. -----

--- O **prazo da receção de candidaturas é de 30 dias** contados da data do presente Edital (dias úteis), nos termos do n.º 2 do art.º 4 do RMALTCH. -----



--- **A abertura das propostas decorrerá em ato público a realizar em reunião camarária**, após decorrido o prazo do concurso, para o qual serão notificados todos os candidatos, de acordo como explanado no n.º 6 do art.º 4.º do RMALTCH. -----

--- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 9.º do RMALTCH, **a compra e venda dos lotes será formalizada por escritura**, a realizar no prazo máximo de dois meses após a atribuição dos mesmos. -----

--- Sem prejuízo da consulta do RMALTCH, nos termos do seu art.º 13.º: -----

----- O adquirente do lote deve **apresentar o pedido de licenciamento ou comunicação prévia** com vista à realização da operação urbanística, junto dos serviços competentes do Município no **prazo máximo de seis meses** contados a partir da data da celebração da respetiva escritura de compra e venda; -----

----- O adquirente do lote deve **iniciar a construção das edificações** para ele projetadas no **prazo de um ano** após o deferimento do licenciamento ou admissão da comunicação prévia; ---

----- O adquirente do lote deve **concluir a construção das edificações** para ele projetadas, obtendo inclusive a respetiva autorização de utilização, no **prazo de três anos** a contar da data de deferimento do licenciamento ou da admissão da comunicação prévia. -----

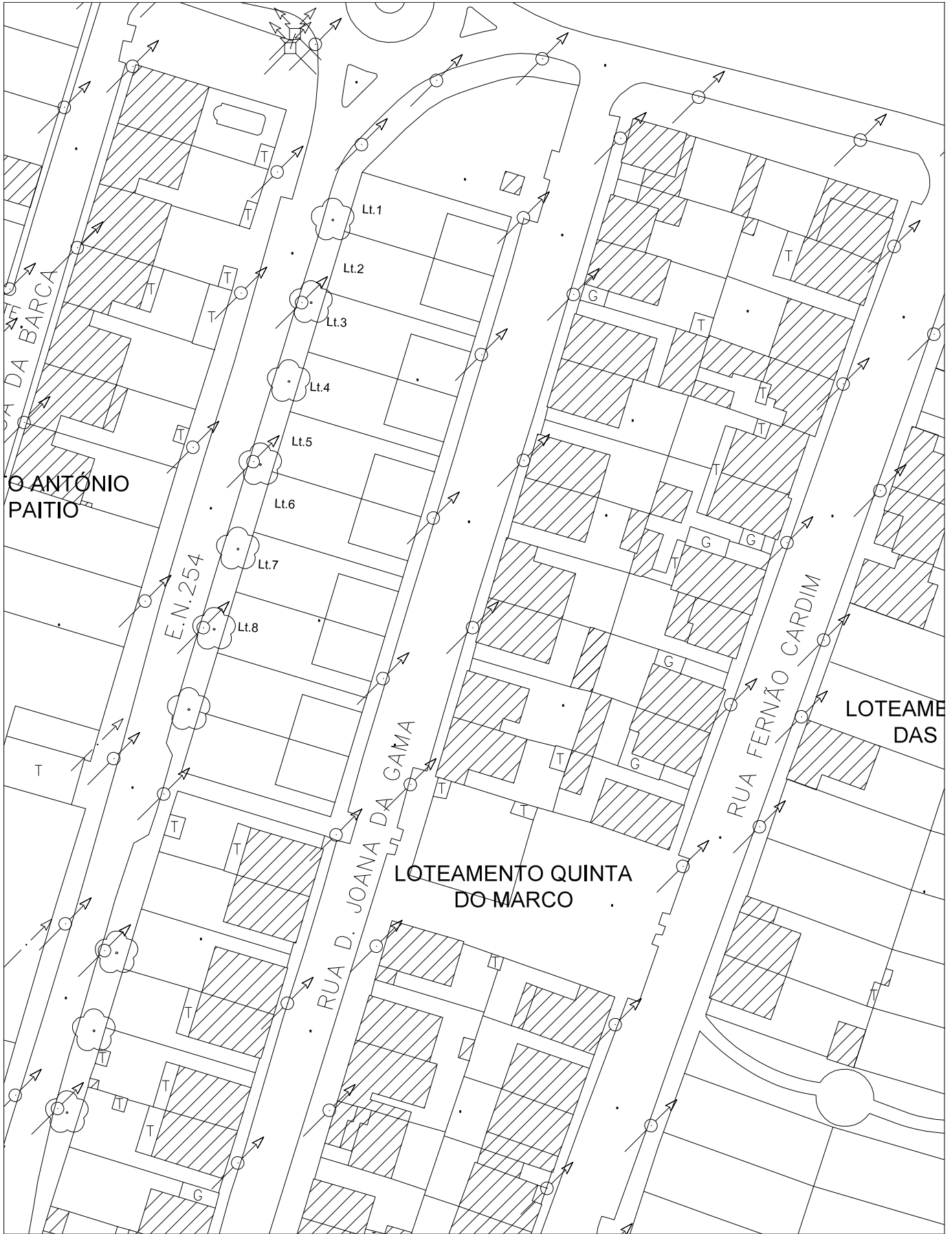
--- Nos termos do art.º 15.º do RMALTCH, durante o prazo de dez anos, a contar da data da escritura de compra e venda, **os adquirentes não podem transmitir a qualquer título os lotes de terreno ou as habitações sem prévia autorização da Câmara Municipal**. A Câmara Municipal possui direito de preferência, em caso de transmissões a qualquer título dos lotes e respetivas edificações. -----

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser divulgados e afixados nos habituais locais públicos de estilo e no sítio da internet em www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 17 de abril de 2023.

A Vice-presidente da Câmara, por ausência do Presidente

(Paula Marise Carracha Panóias Bamond das Neves)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E PROCESSUAL

Data : Fev 2023

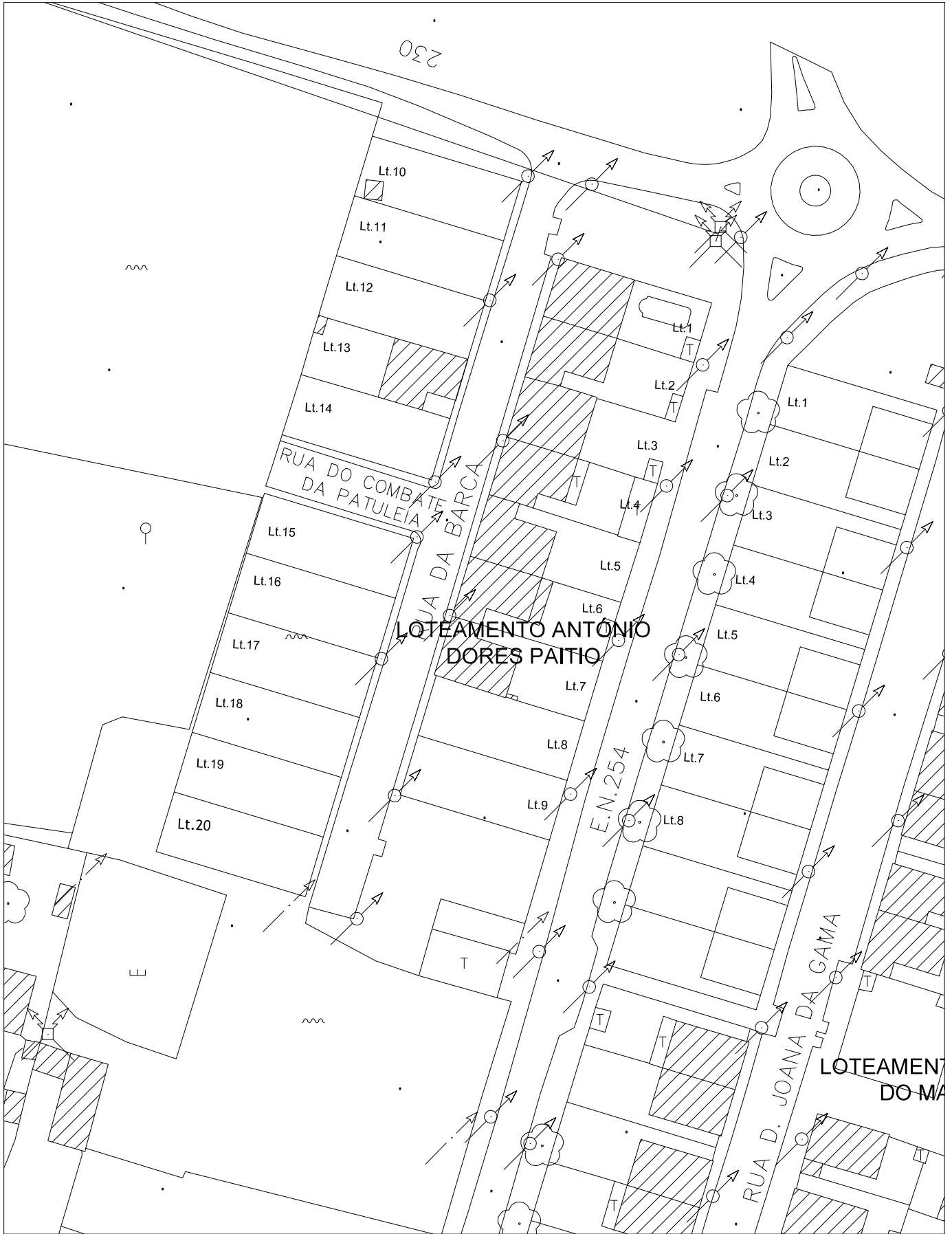
Técnico : M.Bento

Esc. : 1/1000

PLANTA DE VIANA DO ALENTEJO

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO QUINTA DO MARCO**

Substitui : -



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E PROCESSUAL

Data : Fev 2023

Técnico : M.Bento

Esc. : 1/1000

PLANTA DE VIANA DO ALENTEJO

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO ANTÓNIO DÓRES PAITIO**

Substituí : -